



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 84, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1964

O MINISTRO JOSÉ THOMAZ DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno etc.,

RESOLVE:

Recomendar ao Sr. Diretor Geral da Secretaria, que determine, aos Diretores de Serviço, que, absolutamente não consintam que, nos próximos períodos de recesso e férias, a qualquer título, sejam retirados autos de processos das respectivas Seções, que deverão nelas, permanecer devidamente guardados, salvo ordem do respectivo Relator, ou para efeito de devida movimentação, nos casos do art. 291, letras a, b e c do Regimento Interno..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO JOSÉ THOMAZ DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO

PRESIDENTE